



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 309 DE 15 DE MARÇO DE 2.005

“Autoriza assinatura de Convênio com a CEMIG para transportar alunos do Ensino Fundamental da Fazenda Fartura e Região da Santa Quitéria, Município de Capelinha, para A Escola Estadual Teodomiro Caldeira Leão De Aricanduva”.

O Povo de Aricanduva, por seus representantes, legais na Câmara Municipal, autoriza e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Aricanduva, autorizado a assinar o Convênio com a CEMIG para transporte dos alunos da Região da Santa Quitéria, Município de Capelinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 02.04.0312361.0407.2065 (Manutenção Programa Municipal do Transporte do Estudante) da Lei Orçamentária nº 292/2.003 de 14/11/2.003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/05, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 15 de Março de 2.005.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O Convênio da CEMIG com a Prefeitura Municipal de Aricanduva tem como objetivo atender aos alunos do Ensino Fundamental da Região de Santa Quitéria/Fazenda Fartura, Município de Capelinha, que embora pertencendo outro Município, freqüentam a Escola Estadual Teodomiro Caldeira Leão, neste Município, tendo em vista ser esta Escola a mais próxima e de fácil acesso. Esclareço ainda, que estes alunos sempre freqüentam este estabelecimento de ensino e que faziam esta trajetória a pé. Esta região foi destinada a agasalhar as famílias desapropriadas pela CEMIG na região da "Usina Irapé". A proposta de doação do ônibus da CEMIG para a Prefeitura é de grande interesse público, pois será mais um veículo somado à frota do Município. O referido veículo integrará o Patrimônio do Município e terá utilização específica para o transporte de escolares da região referida, arcando o Município em manutenção integral do bem doado. É mais um alento para a educação, tão fragilizada de nosso vale. Com tais considerações, espera a aprovação.

Aricanduva, 15 de Março de 2.005

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal